



NORMAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Componente curricular “Atividades Formativas” obrigatórias do Curso de Nutrição, da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º. As Atividades Formativas (AF), de caráter obrigatório, constituem-se em ações que contemplam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a), no transcorrer do curso de graduação em Nutrição.

Art. 2º. Os objetivos gerais das AF visam atender as normas determinadas pelo Conselho Nacional de Educação que são, fundamentalmente, flexibilizar o currículo do Curso de Nutrição, propiciando a oportunidade de aprofundamento teórico-prático com caráter interdisciplinar que resultem na participação em atividades que contribuam para formação e atuação profissional.

Art. 3º. As AF terão carga horária de 90 horas, de acordo com a grade curricular vigente, que deverão ser cumpridas ao longo do curso de Graduação, no mínimo em três campos distintos conforme quadro apresentado no Anexo I.

§1º– O não cumprimento da carga horária mínima nas AF, por parte do(a) acadêmico, implica no impedimento de matrícula nas disciplinas de estágio curricular.

§2º– Para fins de cômputo das horas em AF, será vedada a bi-pontuação da mesma atividade.

Art. 4º. As comprovações das AF deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição ao término do 4º. e 7º. períodos.

Art. 5º. Serão consideradas como AF ao currículo de Graduação em Nutrição, aquelas relacionadas com a área de Alimentação e Nutrição, e as atividades desenvolvidas nesta universidade ou em outra instituição:

- I. Atividades de monitoria;
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Atividades de extensão;
- IV. Atividades de representação acadêmica;
- V. Disciplinas eletivas;
- VI. Atividades em Educação à Distância - EAD;



- VII. Estágios não obrigatórios;
- VIII. Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e similares;
- IX. Participação em comissão organizadora de seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e similares;
- X. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;
- XI. Participação no Programa de Voluntariado Acadêmico – PVA;
- XII. Apresentação de trabalho científico em evento da área;
- XIII. Publicação de artigo científico em revistas indexadas;
- XIV. Ministrante de curso, palestras, oficinas, desde que orientadas por docente e/ou profissional responsável;
- XV. Participação em Empresa Junior;
- XVI. Participação em atividades do projeto RONDON;
- XVII. Realização de mobilidade acadêmica;
- XVIII. Atividades culturais;
- XIX. Participação em atividades de licenciatura;
- XX. Participação em Oficinas Didáticas.

§1º - Outras atividades desenvolvidas, que não constam deste artigo serão avaliadas por Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, indicada pelo Colegiado do Curso de Nutrição.

§2º. É considerada disciplina eletiva:

- a) Disciplinas ofertadas nos Cursos de Graduação da UFPR;
- b) Disciplinas ofertadas por outras Instituições de Ensino Superior, e que não componham a grade curricular do Curso de Nutrição;
- c) Uma segunda disciplina optativa, ofertada pelo curso de Nutrição da UFPR, e que conste do rol de disciplinas do currículo em vigência.

Art. 6º. Ao final do 4º. e 7º. períodos, os(as) acadêmicos(as) deverão preencher os formulários (Anexos II e III) e entregar a cópia dos documentos comprobatórios à Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas para o cômputo das horas.

Art. 7º. A secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição fará o registro e/ou o lançamento das horas de AF no sistema acadêmico.



Art. 8º. Caberá aos(às) acadêmicos(as) realizar a verificação da carga horária lançada no sistema, podendo solicitar, no caso de inconsistência, a revisão da contagem das horas desenvolvidas em AF.

Do cômputo das atividades formativas

Art. 9º. Para fins de registro e controle das AF, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme Anexo I.

Art. 10º. Compete ao Colegiado do Curso de Nutrição:

- a) Dirimir dúvidas em relação à interpretação do presente regulamento, sendo expedidas normas complementares que se fizerem necessárias;
- b) Indicar membros do Colegiado para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas¹.

Art. 11º. Compete aos(às) docentes vinculados ao curso de Nutrição divulgar e incentivar a participação discente nas AF.

Art. 12º. O não cumprimento, por parte dos(as) acadêmicos(as), das horas referentes às AF implicará na não conclusão do curso de Nutrição.

Art. 13º. O presente regulamento somente poderá ser alterado em reunião do Colegiado do Curso de Nutrição da UFPR.

Art. 14º. Casos omissos serão deliberados no Colegiado de Curso de Graduação de Nutrição da UFPR.

O presente regulamento entrará em vigor no período letivo posterior à aprovação pelo Colegiado do Curso.

Curitiba, 16 de outubro de 2015.

Profª. Dra. Mônica de Caldas Rosa dos Anjos
Presidente do Colegiado do Curso de Nutrição

¹ Em conformidade com o Art. 5º da Resolução 70/04 – CEPE.



ANEXO I - QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM HORAS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS REALIZADAS PELO(A) ACADÊMICO(A) AO LONGO DO CURSO DE NUTRIÇÃO.

Atividades Formativas		Equivalência da Carga Horária	Máximo permitido
I	Atividades de monitoria.	20% da carga horário total	60 horas
II	Atividades de pesquisa.	20% da carga horário total	60 horas
III	Atividades de extensão.	20% da carga horário total	60 horas
IV	a) Atividades de representação acadêmica, no plenário do Colegiado de Curso, do Departamento de Nutrição, do Setor de Ciências da Saúde, da Comissão de Estágio, entre outros;	a) 5 horas	a) 10 horas
	b) Membro de diretoria de entidades de representação acadêmica.	b) 20% da carga horária	b) 40 horas
V	Disciplinas eletivas.	carga horária da disciplina	20 horas
VI	Atividades em Educação à Distância.	10% da carga horária total	20 horas
VII	Estágios não obrigatórios.	20% da carga horária total	60 horas
VIII	Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins.	10% da carga horária total	20 horas
IX	Participação em comissão organizadora de seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins.	CH do evento	10 horas
X	Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde.	20% da carga horária total	60 horas
XI	Participação em Programa de Voluntariado Acadêmico – PVA.	20% da carga horária total	60 horas
XII	Apresentação de trabalho científico em evento da área.	10 horas/trabalho	30 horas
XIII	Publicação de artigo científico em revistas indexadas.	10 horas/artigo	20 horas
XIV	Ministrante de curso, palestras, oficinas, desde que orientadas por docente e/ou profissional responsável.	Carga horária da atividade	10 horas
XV	a) Participação em Empresa Junior como consultor(a).	a) 5% da carga horária total	20 horas
	b) Membro de diretoria de Empresa Júnior.	b) 10% da carga horária total	
XVI	Participação em atividades do projeto RONDON.	20% da carga horária total	60 horas
XVII	Realização de mobilidade acadêmica.	20% da carga horária total	60 horas
XVIII	Atividades Culturais.	10% da carga horária total	20 horas
XIX	Participação em atividades de licenciatura.	10% da carga horária total	20 horas
XX	Participação em Oficinas Didáticas.	10% da carga horária total	20 horas



ANEXO II - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE HORAS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Eu, _____ acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no ___ período do Curso de Nutrição, sob número GRR _____, venho por meio deste solicitar a validação de _____ horas de Atividades Formativas.

As atividades deverão ser listadas separadamente. Cada linha representa uma atividade e o respectivo certificado deverá ser anexado ao processo.

N	Atividades Realizadas com comprovação	Nº horas realizadas	Nº. horas validadas *

O campo "Número de horas validadas" deve ser preenchido exclusivamente pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas.

1. Preencher em 2 vias, sendo uma para controle da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas e outra para controle do acadêmico.
2. Uma cópia do certificado, ou do comprovante de participação, deverá ser anexada.
3. Nas atividades em que haja plano de trabalho, o mesmo deverá ser anexado à solicitação.
4. As cópias dos certificados deverão ser apresentadas numeradas e na mesma ordem das atividades listadas neste quadro.

Data: ____/____/____

Assinatura do Acadêmico: _____ Assinatura de quem recebeu: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO



ANEXO III - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE HORAS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Eu, _____ acadêmico (a) regularmente matriculado(a) no ___ período do Curso de Nutrição, sob número GRR _____, venho por meio deste solicitar a validação de _____ horas de Atividades Formativas.

As atividades deverão ser listadas separadamente. Cada linha representa uma atividade.

N	Atividades Realizadas sem comprovação	Nº horas

Preencher em 2 vias, sendo uma para controle da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas e outra para controle do acadêmico.

Data: ____/____/____

Assinatura do Acadêmico: _____ Assinatura de quem recebeu: _____